



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/038/2022

Em 10 de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr. Elson Batista dos Santos, portador da cédula de identidade nº 05688807120152 - SSP/ MA e do CPF nº 285.242.333-20, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 038/2022, sob o regime de compras pelo sistema de O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos fotográficos, cinematográficos, linha de edição de áudio e vídeo com a finalidade de prover as necessidades de aparelhamento da Assessoria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Açailândia. , com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: SEL INFORMATICA EIRELI					
Cnpj: 00.360.899/0001-53					
Endereço: R MARLI SARNEY, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA					
(DDD) Telefone (99) 3538-0093/ (99) 3538-3538					
E-mail: vieira.vicont@veloxmail.com.br					
Nome do representante legal: SILVIO BATISTA DOS SANTOS					
Cédula de identidade/órgão emissor: 1648763 SSP/MA					
CPF: 488.563.473-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fonte de Alimentação para Computador: Tipo: Interna Atx12v; Tensão De Entrada: 110-220v Ac; Tensão de saída: Conforme Padrão Atx12v; Frequência: 50-60hz; Potência: 500 Watts; Acessórios: Cabo De Energia. MARCA: EVUS	UNIDADES	10	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00
2	Gravador de Voz digital LCD- PX-440 com USB incorporado. Grave áudio Mp3 e reproduza. Através da coluna de 300 Mw a bateria de longa duração permite até 96 horas de gravação (Mp3 A 8 Kbps). 4 Gb de memória permitem- lhe guardar até 1043	UNIDADES	4	R\$ 1.519,83	R\$ 6.079,32



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	<p>horas (Mp3 A 8 Kbps). O corte de ruído inteligente reduz o ruído ambiente. Alimentado por 2 pilhas AA (Incluídas). O gravador de voz digital Mp3 Voice Ic da série Px de 4gb. Ele possui 4gb de memória interna e suporta até 32 GB de armazenamento adicional por seu slot se cartão micro sd. O gravador possui a função de corte de ruído inteligente para reduzir o ruído de fundo durante a gravação, e um sistema de marcação de trilha permite a navegação por gravações individuais. Inclui um Headphone Estéreo e 2 Baterias Alcalinas AAA. Espaço de armazenamento extra para gravar mais, vem com um slot de cartão de memória Microsd removível, permitindo que você desfrute um espaço de armazenamento adicional de 32 gb para aquelas longas horas de aulas e palestras. Função de busca por marcação, esse recurso atua como um marcador para marcar pontos importantes da sua gravação. Você pode armazenar até 98 marcações de trilha em cada arquivo gravado, facilitando a navegação durante a reprodução. Reprodução automática de lembretes ao ouvir as gravações, pressione o botão A-B uma vez no ponto em que você deseja que o loop comece (Ponto A), depois pressione -O outra vez no ponto em que você deseja que o loop termine (Ponto B). O Px440 repetirá sua seleção. Seleção de cena VOR (Voice-Operated Recording), corte de ruído controle de pitch digital (controle de fala). Reprodução de música Mp3 entrada de microfone, marcação de trilha repetição A-B, busca por calendário. MARCA: SONY</p>				
4	<p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional Windows 10; 2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 11ª Geração; 3. Memória RAM 8 GB (DDR4); 4. SSD240GB + Hd 1 TB Sata 6gb/ s, não sendo aceito HD remanufaturados; 5. Com pelo menos duas conexões para monitor; 6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe; 7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso; 8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de</p>	UNIDADES	2	R\$ 10.857,30	R\$ 21.714,60



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	tendão. Placa Wireless 300Mbps. MARCA: HCI				
7	Suporte Pedestal - especificações mínimas: Suporte Tripé para caixa de som. Material: Ferro. Regulagem manual com trava fixadora. Pés emborrachados e anti-riscos. Altura máxima 1,2m. Peso Máximo 45kg. MARCA: ASK	UNIDADES	1	R\$ 244,23	R\$ 244,23
8	Tela de Projeção com Tripé TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m / 1:1 Dimensões: - Formato: quadrada 1:1;- Diagonal (polegadas): 97"; - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm; - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm; - Altura do tripé (E): 510mm; - Largura do estojo (F): 1880mm. MARCA: SUMAY	UNIDADES	1	R\$ 1.234,08	R\$ 1.234,08
9	Cabo Adaptador Conversor Hdmi Para Vga: Conector B: Vga Padrão Feminino, Resolução: Até 1080p - Full Hd Taxa De Transferência: Até 6,75 Gbps, Comprimento Do Cabo: 18 cm. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	1	R\$ 177,99	R\$ 177,99
10	Cabo HDMI 1,4. Tamanho: 1.80m. MARCA: EVUS	UNIDADES	1	R\$ 31,84	R\$ 31,84
11	Extensão USB 2.0 "a" macho x "a" fêmea 1m. MARCA: EVUS	UNIDADES	4	R\$ 15,18	R\$ 60,72
16	MOUSE USB: conexão USB padrão, 3 botões, tecnologia óptica de 800dpi (com fio). MARCA: EVUS	UNIDADES	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
17	Pen drive 32gb especificação: para informações digitais. Com o flash drive (pen drive) usb 3.0. MARCA: MULTILASER	UNIDADES	10	R\$ 73,82	R\$ 738,20
18	Teclado USB: 111 teclas, Cor Preto, USB 2.0 ou 3.0. MARCA: EVUS	UNIDADES	10	R\$ 49,46	R\$ 494,60
19	Filtro de linha c/ 6 tomadas. Especificação: com cabo elétrico de no mínimo 3 mt de comprimentos com fusível de segurança. MARCA: MEGATRON	UNIDADES	3	R\$ 57,18	R\$ 171,54
20	Extensão elétrica 5 Metros. MARCA: MEGACABOS	UNIDADES	5	R\$ 60,78	R\$ 303,90
22	Bateria NP- FW50 Original A6300 A6000 A6500 A6400 A7s. MARCA: SONY	UNIDADES	2	R\$ 1.282,67	R\$ 2.565,34
23	Tripé em alumínio cabeça hidráulica 1,60 m. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, NÍVEL BOLHA, PERNAS COM 03 SEÇÕES E PÉS EMBORRACHADOS. CABEÇA HIDRÁULICA COM 03 MOVIMENTOS, NÍVEL BOLHA E PLACA SUPERIOR REMOVÍVEL COM ENCAIXE RÁPIDO ("QUICK-RELEASE"). COM GIRO DE 360°. COLUNA COM	UNIDADES	2	R\$ 581,00	R\$ 1.162,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	<p>CREMALHEIRA E AJUSTE DE PRESSÃO. AJUSTE NO SENTIDO RETRATO OU PAISAGEM DE 0° A 90° COM TRAVA DE SEGURANÇA. ALTURA MÁXIMA 1,65CM. ALTURA MÍNIMA 0,62CM. FECHADO 0,60CM. PESO 1,5KG. CARGA MÁX 3KG. UTILIZAÇÃO: COM CÂMERAS COMPACTAS 35MM E DIGITAIS, REFLEX 35MM OU DIGITAIS SLR MÉDIAS. Este tripé é robusto e firme, apresentando todas as funções que você necessita para fazer um excelente trabalho profissional. Os movimentos são suaves e precisos, sem trepidações ou ruídos. Com este tripé você vai criar tomadas com muito mais perfeição e qualidade, suas filmagens vão ficar incríveis. Se você prefere tirar fotos isso não é problema. Suas fotos panorâmicas, noturnas ou artísticas vão ficar muito melhores. As três seções de suas pernas são construídas com alumínio de qualidade superior, ou seja, não há risco de seu tripé enferrujar, além de torná-lo super leve sem perder a resistência. Por possuir engate rápido a colocação e remoção do equipamento no tripé se torna extremamente fácil e rápida. Basta acoplar o engate em sua câmera ou filmadora. O engate acopla em qualquer equipamento que possua encaixe para tripé. Conta ainda com um exclusivo botão de segurança para posicionar a câmera no formato retrato (portrait) ou paisagem (landscape). MARCA: WEIFENG</p>				
24	<p>Microfone de Mão Sem Fio Com Receptor Rx8 Cabo P2 E Xlr Fator de forma de mão. Tipo de microfone dinâmico padrão polar Cardióide. Frequência mínima 55671000 kHz. Frequência máxima 59566000 kHz. Usos recomendados: Para câmeras, Kit microfone sem fio de mão BY-WHM8 PRO + RX8 PRO. O Microfone BY-WHM8 PRO é um transmissor de mão sem fio com uma cápsula cardióide dinâmica, adequada para o receptor sem fio SP-RX8 PRO RX8 PRO, e toda linha sem fio PRO. O BY-WHM8 PRO fornece operação sem fio profissional e portátil, é fácil de operar e acessível. Ele possui um visor LCD de fácil leitura, fácil busca de canal com um toque e corpo de plástico leve. Ele já tem transmissor embutido, compatível com BY-WM8 PRO K1, WM8 PRO K2. Transmissão UHF com 48 canais Transmissor de</p>	UNIDADES	2	R\$ 3.612,52	R\$ 7.225,04



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	<p>Microfone Cardioide. Grupo de canais A ou B para seleção. Compatível com o receptor BY-WM8 PRO K1 e PRO K2. Display OLEDA faixa de operação pode atingir até 100m. Alimentado por duas pilhas AATRANSMISSOR A:556.71 MHz-575.98 MHzTRANSMISSOR B:576.39 MHz-595.66 MHzDimensões: 5.3 x 5.3 x 25.6 cmO RX8 Pro é um receptor de áudio compacto e robusto. Com dois canais de design, ele pode trabalhar com dois transmissores simultaneamente, é compatível com TX8 Pro, BY- WHM8 Pro e BY- WXL8 Pro (vendido separadamente).Volume ajustável e dois modos (MONO, estéreo), ele pode ser usado em vários ambientes para aplicações de áudio como palco ao vivo, teatro, igrejas e muito mais. Para saídas, o receptor possui uma saída p2 para monitoramento de fone de ouvido. Bem como uma saída para conexão à entrada de uma câmera com o mini cabo estéreo. Um cabo estéreo XLR está incluso para conexão a uma câmera profissional, ou mesa de som. A unidade também vem com uma montagem de sapata para anexar a uma câmera ou filmadora. Menu com um display gráfico iluminado para mais opções de controle. - Frequências UHF para operação livre de interferências. - Canal duplo. - Menu de fácil utilização para operação simples. - Opera com 2 pilhas AA. - Inclui cabo de áudio com trava de 3,5 mm. Inclui suporte para sapata. VÍDEO DO MODELO BY-WHM8, FUNCIONALIDADE É A MESMA DO WHM8 PRO, PORÉM NÃO COMPATÍVEL COM A LINHA PRO. Itens Inclusos: 01 Microfone de mão BY-WHM8 PRO; 01 Receptor Duplo RX8 PRO; 01 Estojo de couro sintético; 01 Cabo P2 (TRS) / P2 (TRS)01 Cabo P2 (TRS) / XLR01. Suporte sapata. Garantia: 06 meses. MARCA: BOYA</p>				
25	<p>Microfone De Mão Sem Fio By-whm8 Pro Com Transmissor Fator de forma Mão. Tipo de microfone Dinâmico. Padrão polar Cardióide. Frequência mínima 556710 kHz. Frequência máxima 595660 kHz. Usos recomendados: reportagens, entrevistas, externo, interno, barulho. O Microfone BY-WHM8 PRO é um transmissor de mão sem fio com uma cápsula cardioide dinâmica, adequada para o receptor sem fio SP-RX8 PRO RX8 PRO, e toda linha sem fio PRO. O BY-WHM8 PRO fornece operação sem fio</p>	UNIDADES	2	R\$ 5.789,87	R\$ 11.579,74



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	profissional e portátil, é fácil de operar e acessível. Ele possui um visor LCD de fácil leitura, fácil busca de canal com um toque e corpo de plástico leve. Ele já tem transmissor embutido, compatível com BY-WM8 PRO K1, WM8 PRO K2. Transmissão UHF com 48 canais. Transmissor de Microfone Cardioide Grupo de canais A ou B para seleção. Compatível com o receptor BY-WM8 PRO K1 e PRO K2. Display faixa de operação pode atingir até 100m. Alimentado por duas pilhas AA. TRANSMISSOR A:556.71 MHz-575.98 MHz TRANSMISSOR B:576.39 MHz-595.66 MHz Dimensões: 5.3 x 5.3 x 25.6 cm VÍDEO DO MODELO BY-WHM8, FUNCIONALIDADE É A MESMA DO WHM8 PRO, PORÉM NÃO COMPATÍVEL COM A LINHA PRO. Itens Inclusos: 01 Microfone de mão BY-WHM8 PRO; 01 Estojo de couro sintético. Peso aproximado: 255 g. Garantia: 06 meses. MARCA: BOYA				
26	Pc Gamer Intel i7, 16gb, 1tb, Geforce 6gb 1060 Gtx + Nfe. Características: Genérico Modelo i7-3770s. Processador Intel Core i7, Disco rígido1, TBRAM 16 GB. Sistema operativo Windows 10 TRIAL. Descrição PC GAMER. ESPECIFICAÇÕES: - Gabinete Gamer Nyx Tec:3 x Fan rgb, Lateral de vidro temperado - Fonte ATX 600 Watts Reais. Com certificação 80 Plus- Placa Mãe Chipset intel H61 - Processador Intel® Core™ i7-3770S. Com cache com 8M, até 3,90 GHz. Desempenho Número de núcleos 4Nº de threads 8. Frequência baseada em processador 3,10 GHz. Frequência turbo max 3,90 GHz. Cache 8 MB SmartCache. - Placa de vídeo Geforce 6GB 1060 GTX. - Memória 16Gb (2x8gb) DDR3- HD SATA3 1TB (1000 GB). - Áudio e Rede 10 100 Integrados. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: -6 x Portas USB 2.0; -1 x Saída HDMI; - Áudio HD Realtek- Rede 10/100 Mb/ s-4 x conectores Sata-1 x slot PCI Express x16. ITENS INCLUSOS: - 1 x Cabo de alimentação. - Certificado de Garantia - Manuais dos componentes - Windows: 10 64 bits. MARCA: HCI	UNIDADES	1	R\$ 22.928,36	R\$ 22.928,36
28	Sistema Gravador De Censura Para Rádios e Empresas. Características: Desenvolvedor Wilson Faustino. Nome do software Versão1.10. FormatoDigital. Nomes dos sistemas operacionais compatíveis Windows, Versões dos	UNIDADES	1	R\$ 6.258,13	R\$ 6.258,13



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	<p>sistemas operacionais compatíveis Vista,7,8,10. Descrição Recorder Sistema gravador de áudio Censura para Rádios e Empresas. Por lei, as rádios e empresas que vinculam áudio para um público, devem gravar e armazenar todo o conteúdo por tempo determinado. O conteúdo deve ser de fácil localização. Formato de gravação: MP3 (várias compactações). Grava em mono e stereo. Sistema possui corte do áudio em tempo determinado pelo usuário, para localização mais fácil. Apenas para Windows Vista, 7, 8 e 10. Não funciona no Windows XP. Sistema de desenvolvimento próprio, customizado como preferir: logotipo de sua rádio ou empresa, formato do nome do áudio e arquivamento em pastas pode ser personalizado. O tempo de desenvolvimento das novas funcionalidades será combinado com o comprador. Instalação super fácil e apenas é necessário o pacote Microsoft .NET Framework 4.0, o qual já vem instalado com o Windows e é gratuito. Sistema em funcionamento em mais de 5 emissoras de rádios. Entrega exclusivamente via Dropbox, Google Drive ou E- mail. Não entregue via correio. Consumo baixo de memória (menos que 35MB RAM), pode ser configurado em qualquer computador que tenha um dos sistemas operacionais citados acima. MARCA: RADIO PRO</p>				
29	<p>Kit Iluminador Led Pro Hd-160 + Bateria 2200 mah + Carregador. Características: Modelo HD-160. Alimentação bateria recarregável. Potência 9.6 W. Temperatura mínima do cor 3200 KT emperatura máxima do cor 5600 K. Formatos da luz. Painel Acessórios incluídos: Bateria, Carregador, Filtro de cor. Tensão de operação 7.2V-8.4V. Características: Iluminador: dispõe de 160 LED´s para iluminação otimizada ou difusa. Chave de giro para ajuste on / off e intensidade de brilho. Acompanha três filtros (filtro branco para suavizar a luz; filtro amarelo para reduzir a temperatura de cor), adequado para ambientes diferentes. Projetado sapata padrão DSLRK, para que possa ser instalado em câmeras e filmadoras com sapata padrão DSLR (Exceto Sony). Pressione o botão de teste de bateria para verificar a capacidade da bateria. Pode ser</p>	UNIDADES	2	R\$ 847,93	R\$ 1.695,86



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	usado em filmagens instalada na câmera ou filmadora, ou ainda como iluminação auxiliar. Design compacto, de alta potência, boa durabilidade, e baixa emissão de calor. Tipo de Bateria: Ion InfoLITHIUM; Li-ionSem efeito de memória (Pode ser carregada a qualquer momento). Vida útil mais longa. Potência: 16,3Wh Capacidade: 2200 mAh. Tensão de saída: 7.4v. CARREGADOR: Bivolt automático. Tensão de entrada: 100-240V. Frequência: 50/60HzTensão de saída: 8.4V 600 mAh. Especificações Iluminador: Quantidade de LED: 160 peças. Potência: 9.6W. Voltagem: 7.2V-8.4V. Temperatura de cor: 5600K / 3200K. Vida útil média: 30000 horas. Material: ABS Cor: preta. Dimensões: 14 x 9.5 c 5,7 cm. Peso: 235g. Dimensões da caixa: 14.2 x 11 x 5,5 cm. Peso da embalagem: 318g. Duração da bateria: Aprox. 100 minutos na potência máxima. CONTEÚDO: 1 x Iluminador LED HD-1601 x Adaptador3 x Filtros1 x Manual1 x Bateria NP- F550/ F5701 x Carregador bivolt. MARCA: GREIKA				
31	Power Bank Pn-962 20000 Mah Original. Modelo PN-962. Capacidade da bateria 20000 MAh. Tipo de carregador Powerbank. Formato de saída USB. Descrição: Carregador Portátil Pn-962 20000 Mah 100% Original. Lançamento introduzido no mercado com a intenção de renovar o setor de carregadores. PN-962 possui o mais novo e exclusivo display de LED que possibilita o usuário visualizar a porcentagem de bateria, a voltagem e amperagem. E também, conta com uma potência de 20.000 mAh. Desenvolvido para todo o tipo de necessidade seja para os negócios, como, para lazer. Características: - Display de tela LED (exibe a porcentagem da bateria, status de carga de entrada / saída). - 3 Entrada (Micro USB / Tipo C / Turbo). - 2 Saída USB. - Compatível com qualquer telefone, tablet e qualquer dispositivo que use cabo USB para carregar (basta conectar com o cabo USB). - Chip de reconhecimento inteligente de voltagem detecta automaticamente a voltagem. - Construída em proteção de bateria IC para evitar o excesso de carga, descarga excessiva e curto-circuito. - Peso Líquido: 415g. - Tamanho: 197*93.5*14.3 mm. Carga Rápida 3.0 / 2.0. : - 1 suporte de saída Quick Charge 3.0 / 2.0. Outros: 1	UNIDADES	4	R\$ 327,02	R\$ 1.308,08



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	suporte de saída max 5V 2.4A.- Ambas as saídas USB compatíveis para qualquer aparelho celular seja: com turbo, ou comum (sem turbo).- Suporte de entrada micro-usb Quick Charge 2.0.- Relâmpago e suporte de entrada tipo C max 5V 3A. Conteúdo da Embalagem: 1x Carregador portátil, 1 manual do usuário. MARCA: CIRILO				
32	Estabilizador Ak2000 3 - Axis Gimbal 2,8kg Dlsr. Características: Modelo AK2000. Tipos de suporte: Estabilizador. Peso máximo suportado 2.8 kg. Peso 1.252 g. Materiais: Liga de alumínio. Descrição: Suporta câmeras de 250g até 2,8kg. Duração das baterias: Até 12 horas (quando a câmera está balanceada com gimbal). Alcance Rotativo: 360 ° (ilimitado). A capacidade de carga do AK2000 vem dos motores de torque ultra- grandes de alta potência e um novo chip de alto desempenho em combinação com o algoritmo inteligente anti-vibração. O anti-shake também é capaz de ser usado em ambientes extremos e pode suportar os pesos de câmeras SLR profissionais e lentes de todas as marcas. Estabilizador com tela sensível ao toque, fotografia com lapso de tempo, configuração de movimento, controle de câmera, etc. A interação completa do menu (em inglês) é conveniente para as atualizações de interação no período posterior. O design angular chanfrado permite fotografar e enquadrar sem obstáculos. Estilo de design simples, o popular design de ângulo chanfrado não obstrui a tela durante o disparo, o que é fácil para o enquadramento. Compatível com placa de liberação rápida Manfrotto PL501, liberação rápida por um segundo fixo. O anel de silicone é delicado e ergonômico, e cada detalhe é cuidadosamente polido para proporcionar a experiência de toque mais confortável. Multi- funcional "Magic Ring" traz possibilidades ilimitadas de criação. O botão de indução magnética de alta precisão não apenas controla o foco e o zoom, mas também pode ser usado para controlar a rotação de alta precisão do motor, proporcionando uma experiência semelhante à do berço. M6 kernel MCU, sensor de codificação magnética de alta precisão de 0,02 ° e algoritmo de controle	UNIDADES	2	R\$ 8.245,24	R\$ 16.490,48



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

	de geração W5 com velocidade de correção de 2000 vezes por segundo. Com algoritmo adaptativo de carga. Ao mesmo tempo, como a conexão Wi-Fi, ON APP pode se conectar à câmera para configurar os parâmetros via Bluetooth. Conectando WiFi com dispositivos compatíveis pode controlar a fotografia, tiro, foco, zoom, ajuste de sensibilidade, balanço de branco, valor de exposição e funções de modo de câmera. Equipamento wearable profissional para expansão livre permite que você fique de mãos livres durante a fotografia ou gravação de vídeos. Orifício roscado padrão de tripé 1/4 polegadas na lateral e na porta de expansão externa USB inferior. Carregue a câmera e outros dispositivos de expansão através da interface USB, perfeitamente compatível com os sistemas de follow focus. Peso do gimbal: 1252g (não incluindo bateria, cabo de liberação do obturador, câmera, lente e assim por diante)Itens inclusos: - Gimbal Ak2000; - Cabo Micro USB, - 04 baterias, - Tripé, - Carregador, - Parafuso Polegar (Curto), - Estojo Portátil EPP. MARCA: ZHIYUN				
33	Isteady Gimbal Cardan 3 Axis Estabilizador de Celular Características Modelo iSteady Mobile. Tipos de suporte Handheld Gimbal. Peso máximo suportado 230 g. Peso 458 g. Materiais Fibra de vidro, Nylon. Descrição: Hohem iSteady Gimbal Cardan 3 Axis Estabilizador para iPhone e Android Celular. O Hohem iSteady Mobile é um gimbal estabilizador de mão de 3 eixos para a maioria dos smartphones. Suporta rastreamento automático de rosto. Timelapse do movimento Panorama. Modo retrato. Controle de foco e zoom. Controle de obturador de modo duplo. O iSteady Mobile gimbal é o primeiro do mundo a lançar o lapso de rastreamento de rosto, objeto e também suporta o lapso estático e o lapso de movimento. Slider multifuncional integrado para controle de zoom, foco, proporciona uma experiência de gravação mais profissional e conveniente. Lista do Pacote: 1 Gimbal, 1 mini tripé, 1 cabo USB1, estojo de transporte, 1 Manual do Usuário. MARCA: ZHIYUN	UNIDADES	2	R\$ 1.833,22	R\$ 3.666,44
VALOR TOTAL				R\$ 110.227,49	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 038/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até Até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº: 756, Nome da instituição: Sicoob Agência: 4437, Conta-corrente: 2094-0.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º s 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia - MA, 10 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ELSON BATISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ÓRGÃO GERENCIADOR

SEL INFORMATICA EIRELI
SILVIO BATISTA DOS SANTOS
SÓCIO PROPRIETÁRIO